



PARECER Nº 309, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 2025

De autoria da Mesa Diretora, o projeto em epígrafe dispõe sobre a revalorização das Escalas de Classes e Vencimentos do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Em pauta, nos termos regimentais, o projeto não recebeu emendas ou substitutivos e, transcorrido o período de pauta, a propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

A seguir, com base na alínea *d*, inciso III, do artigo 18, combinado com o artigo 68 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões supramencionadas.

Compete-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações regimentais, analisar o projeto.

Inicialmente, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e de competência exclusiva da Assembleia Legislativa, a teor do artigo 20, inciso III, da Constituição do Estado.

No mérito, a iniciativa se mostra pertinente e necessária, uma vez que promove ajustes pontuais na Lei Complementar nº 1.402, de 19 de junho de 2024, visando garantir maior clareza e segurança jurídica na concessão dos benefícios nela previstos, além de reconhecer e valorizar o desempenho dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o que, de modo consequente, viabiliza uma melhor prestação de serviços públicos para toda a sociedade paulista.

Desse modo, o projeto é relevante para aperfeiçoamento contínuo do funcionalismo público, além de promoção dos direitos de todos os cidadãos do Estado.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário da proposição, não verificamos quaisquer óbices que impeçam sua aprovação.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 21, de 2025.

Mauro Bragato – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

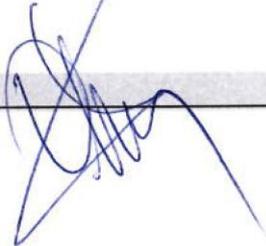
Reunião 25 de junho às 14h30 horas no Sala Nbre "Campos Marchado"

Item único de Pauta: Projeto de lei Complementar 21/2025

Relator: Maurice Bragato

Aprovado como parecer o voto: favorável ao Projeto de Lei Complementar
nº 21, de 2025.

Sala das Comissões, em 25/06/2025

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	—	Bruno Zambelli	—
PL	Conte Lopes	—	Dani Alonso	—
PL	Thiago Auricchio	—	Gil Diniz	—
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	—	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	Favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	Favorável	Professora Bebel	Favorável
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	Favorável	Maria Lúcia Amary	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	Favorável	Danilo Campetti	—
UNIÃO	Rafael Saraiva	—	Solange Freitas	Favorável
PODE	Marcelo Aguiar	—	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Marta Costa	—	Paulo Correa Jr	—
PSD	Oseias de Madureira	Favorável	Rafael Silva	—
PP	Delegado Olim	Favorável	Capitão Telhada	—
Substitutos eventuais				
PODE	Fábio Faria de Sá	Favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	Favorável	Carlos Cezar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	Favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	Favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	Favorável	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	Favorável	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	—	Fábio Faria de Sá	Favorável
PSD	Oseias de Madureira	Favorável	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 25/06/25

Presidente - _____